



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4570

Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG.05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.06
RESOLUÇÃO.....	PÁG.06
PORTARIAS.....	PÁG.07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2298, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa a servidora Fabiani Santiago Menezes, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Fabiani Santiago Menezes, Fiscal Sanitário, para desempenhar, em caráter de exclusividade, a função de fiscal junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Pela execução das atividades, a servidora receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 15:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1971770 e o código verificador 37589526.

Docto ID: 1971770 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2299, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2284 de 12 de agosto de 2025 que nomeou Nayhara Mara Negrão Tegoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2284 de 12 de agosto de 2025 que nomeou Nayhara Mara Negrão Tegoni, para o cargo de Diretora da Divisão do Centro Especializado em Reabilitação-CER da Gerência Geral de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 15:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1972719 e o código verificador 55769957.

Docto ID: 1972719 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2300, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0316 de 12 de janeiro de 2025 que renovou a cessão do servidor Municipal Gabriel Francelino Pedro, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 209/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0316 de 12 de janeiro de 2025 que renovou a cessão do servidor Municipal Gabriel Francelino Pedro, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, para o exercício 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 15:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1974206 e o código verificador 98F5F7B0.

Docto ID: 1974206 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2301, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 42/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1960401); Memorando nº 43/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1963282); Memorando nº 44/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1967990) e a Errata nº 1 (ID: 1973542).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
465			10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.000,00
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
515			10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	225.000,00
02	07	06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1974478 e CRC: BDC18803

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	18/08/2025 09:56

Docto ID: 1972719 v1

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
622	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	61.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-6.000,00
449	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-225.000,00
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-44.000,00
603	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-7.000,00
606	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00
616	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1974478 e CRC: BDC18803

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.000,00
619	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.000,00
626	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.		
(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda		(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1974478 e CRC: BDC18803



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 2301, de 18 de agosto de 2025

Data

18/08/2025

ID:

1974478

CRC:

BDC18803

Processo:

0-0/0

Usuário:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação:

18/08/2025 13:20:50

Finalização:

18/08/2025 13:22:42

MD5:

78B2DA8FDA0F0BF093938232F1BEACA9

SHA256:

42895178A73DEBD7A6D8CDE647181C049B4CF0E1FBC376BD1187AE5D5F6FB350

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:22:18

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:22:25

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:22:30

ASSUNTOS

DECRETO

18/08/2025 13:21:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

18/08/2025 17:12:47



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

18/08/2025 18:05:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1974478 e o CRC BDC18803.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1635	08.243.0003.1116.0000 - Dignidade e Resiliência 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	45.972,90
1636	08.243.0003.1116.0000 - Dignidade e Resiliência 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	315.127,10

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Página 1.

DECRETO Nº 2302, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3771 de 06/08/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 42/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1742550).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 426.700,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1632	08.243.0003.1116.0000 - Dignidade e Resiliência 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	20.000,00
1633	08.243.0003.1116.0000 - Dignidade e Resiliência 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	15.600,00
1634	08.243.0003.1116.0000 - Dignidade e Resiliência 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	30.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1974488 e CRC: 3510826C



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2302, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$19.277.885,30	-	R\$0,00
			R\$19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$19.277.885,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$186.105,28
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$19.091.780,02

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1974488 e CRC: 3510826C

Pública Sistemas

ID: 1974488 e CRC: 3510826C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 2302, de 18 de agosto de 2025

Data

18/08/2025

ID: 1974488

CRC: 3510826C

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 18/08/2025 13:22:55

Finalização: 18/08/2025 13:25:26

MD5: B46290A004348AC4EC9EDB75578C5A61

SHA256: 3BCF93E2FCE9D1E59A017399D1B9B15C97B240A87C3E461C5EE4B4D634D06607

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:24:50

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:24:55

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:25:15

ASSUNTOS

DECRETO

18/08/2025 13:23:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

18/08/2025 17:12:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

18/08/2025 18:05:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1974488 e o CRC 3510826C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

157	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	390.634,92
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.440.634,92
162	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2303, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1974136).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.440.634,92** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1631	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	600.000,00
1651	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	450.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1974498 e CRC: 8B48782B



ID: 1974498 e CRC: 8B48782B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 2303, de 18 de agosto de 2025

Data

18/08/2025

ID: 1974498

CRC: 8B48782B

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 18/08/2025 13:26:12

Finalização: 18/08/2025 13:27:55

MD5: DE8F6F339B7287A1C31CA7E0108DF5C5

SHA256: C4BD37DE2A6B9DD9D10DA5C3520D95C6AD83B70819A5504C3ED62CE6071C166E

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:27:31

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:27:36

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

18/08/2025 13:27:42

ASSUNTOS

DECRETO

18/08/2025 13:26:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

18/08/2025 17:12:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

18/08/2025 18:05:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1974498 e o CRC 8B48782B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2304, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 126/GAB/SEMED/2025 (ID: 1973894).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 257.981,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1974513 e CRC: 8E60A522



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2304, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		203.981,92
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		54.000,00
TOTAL:			R\$257.981,92

REDUÇÕES

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
273	12.365.0002.1042.0000 - Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS - Conv. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-32.981,92
352	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-150.000,00
358	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-5.000,00
394	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-70.000,00
TOTAL:			-R\$257.981,92

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1974513 e CRC: 8E60A522

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público a **SUSPENSÃO**, do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90033/SUPECOL/PMJP/2025**, em razão do pedido de adequação de preços apresentado pela empresa L S Couto Construções e o pedido de impugnação interposto pela empresa SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA Serraria do Nego, cujo o objeto é o **Registro de Preços para Aquisição** de madeira serrada de lei, em prancha, quadrado, viga, tábua e caibro, destinados às obras de manutenção, construção e ampliação de pontes e passagens urbanas e rurais. **Referente ao Processo Administrativo nº 1-4249/2025 – SEMOSP**. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

MÊS DE AGOSTO/2025
EXTRATO – COMPLEMENTAR REFERENTE A
JULHO

TERMO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8358/2023 e 5-6146/2025 - SEMUSA/SEMPPLAN. CONTRATADA: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Reforma da Unidade de Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS – SAE. OBJETO DO TERMO: Acréscimo e supressão de serviços. VALOR: Considerando a alteração realizada no projeto originário da obra, foram suprimidos serviços que totalizam o valor de R\$ 64.230,29 e acrescidos serviços que totalizam o valor de R\$ 37.146,30. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1790672) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1790671). FORO: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Extrato		Complementar julho		19/08/2025
ID:	1975739	Processo	Documento	
CRC:	54FFF35F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO			
Criação:	19/08/2025 09:31:47	Finalização:	19/08/2025 09:31:56	
MD5:	AAA470BA331FD5D18D05D1C4375C0E3C			
SHA256:	E0F9F0FE90C266A733746AB60A440969A55B5AA66526A92B6F3FA145FC4A9C			
Sistema/Objeto:				
Encaminhamento do extrato complementar de termo referente ao mês de julho de 2025.				
INTERESSADOS				
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				19/08/2025 09:31:47
ASSUNTOS				
CONFORME MEMORANDO				19/08/2025 09:31:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 35				19/08/2025 1975716
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1975739 e o CRC 54FFF35F.				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-3701/2025
DISPENSA 90023/2025

Às 19:01 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3701/2025, Dispensa nº 90023/2025. **Objeto da compra:** Contratação de Licença de software para engenharia da educação pelo prazo de 60 meses. "Auxílio na alocação eficiente de recursos financeiros e materiais, considerando as prioridades e necessidades das escolas. Inclui a possibilidade de priorizar investimentos em áreas críticas, como reformas urgentes ou melhorias em infraestrutura.". **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).

PROCESSO Nº 1-5897/2025
DISPENSA 90022/2025

Às 09:06 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5897/2025, Dispensa nº 90022/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens a percussão (SPT), reconhecimento de solos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Adjudicatária:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS LTDA, CNPJ 10.726.497/0001-83. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).

PROCESSO Nº 1-15066/2024
PREGÃO 90012/2025

Às 20:54 às 20:57 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15066/2024, Pregão nº 90012/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de encadernações e reprografia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 05.191.550/0002-30, e HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 63.750.350/0001-95. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 05 de agosto de 2025, às 08h20min na Associação Divina Providência, situado à Rua Santa Luzia, 899 bairro jardim dos Migrantes em Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.



PDF de 19/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1975032 e CRC: 992EA946).
ID: 1976430 e CRC: 8DC168D6

Pág: 1/3

Art. 2º - Organiza a COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS - I:

Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

- a) **PRESIDENTE:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER
- b) **RELATOR:** José Antonio de Lima - CEDB
- c) **Membro:** Osvaldo Cazuza - SEMES;
- d) **Membro:** Angelita Barboza Farias - SONHO MEU
- e) **Membro:** Elaine Cristina Franco - (CONVIDADA)

Art. 3º - Organiza a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO - II: Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendoos seus componentes:

- a) **PRESIDENTE:** Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - SEMASF
- b) **RELATOR:** Rui Vieira (SEMES);
- c) **Membro:** Joaquim Teixeira - GABINETE DA PREFEITURA;
- d) **Membro:** Angelita Aparecida Pereira - AISSDP.
- e) **Membro:** Maria José da Silva - APAE

Art. 4º - Organiza a COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AO(S) CONSELHO(S) TUTELAR(ES) - III: Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

- a) **PRESIDENTE:** Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);
- b) **Relatora:** Glória Maria Paula da Silva Mattara - ESPAÇO SONHO MEU;
- c) **Membro:** Ivone Cristina de Souza Soares - CASA DE NAZARÉ;
- d) **Membro:** Maria José da Silva - APAE.

Art. 5º - Organiza a COMISSÃO DE VISITA, REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO IV:

Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

- a) **PRESIDENTE:** Edilson Shokness - SEMUSA;
- b) **RELATOR:** Matheus Cristian de Souza - CASA DE NAZARÉ;
- c) **Membro:** Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);
- d) **Membro:** Angelita Aparecida Pereira (AISSDP)



PDF de 19/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1975032 e CRC: 992EA946).
ID: 1976430 e CRC: 8DC168D6

Pág: 2/3

- e) **Membro:** Jaqueline Barbosa da Conceição - FUNDAÇÃO CULTURAL;
- f) **Membro:** Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis - CRECHE CANTINHO DO CÉU.

Art. 6º - Organiza a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - V: Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

- a) **Presidente:** Maria José da Silva - APAE;
- b) **Relator:** Rosilaine CONVIDADA (RESGATE DE VIDAS);
- c) **Membro:** Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF);
- d) **Membro:** Edilson Shockness - SEMUSA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº023/CMDCA/2024.

Ji-Paraná - RO, 19 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
Presidente CMDCA Biênio 2024/2026
Decreto nº 5427/2024/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 19/08/2025 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1975032 e o código verificador 992EA946.

Docto ID: 1975032 v1



PDF de 19/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1975032 e CRC: 992EA946).
ID: 1976430 e CRC: 8DC168D6

Pág: 3/3

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	295	19/08/2025
ID:	1976430	Processo
CRC:	8DC168D6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	19/08/2025 10:21:47 Finalização: 19/08/2025 10:21:59	
MD5:	AB11206C5B0D26CFD7617916A8AB82BA	
SHA256:	23F49CB EF76613309771BF76A807D92BCA0A9EFD80E497E2CCD964AB9B4D60AD	
Síntese/Objeto:		
OFÍCIO AS COM PARA PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 295/CMCA/2025		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 19/08/2025 10:21:47		
ASSUNTOS		
OFÍCIO 19/08/2025 10:21:47		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 325	19/08/2025	1976401

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1976430 e o CRC 8DC168D6.

Art. 5º Fica designada a servidora Sra. Dhanielli de Souza Venâncio, para realizar as cotações e passagens aéreas que serão utilizadas pelo Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 6º Fica autorizada a Comissão Especial, ora nomeada, a proceder com a devida instrução processual, devendo para tanto anexar os relatórios emitidos pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, bem como a Nota Fiscal, Certidões e demais documentos indispensáveis à efetivação do pagamento.

Art. 7º Os servidores nomeados para compor a comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 8º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 43-GABPREF, de 18 de junho de 2025.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/08/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1975206** e o código verificador **AD32AB17**.

Docto ID: 1975206 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 53-GABPREF, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão de recebimento dos serviços prestados no Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-7364/2025, e dá outras providências.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-7364/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados as servidoras a seguir descritas para comporem comissão de recebimento do objeto do Contrato nº 051/PGM/PMJP/2025, que atuará sob a presidência do primeiro:

I - Náthaly Thais de Almeida Macêdo, matrícula: 999***, Gerente Asministrativa, II - Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 122***, Agente Administrativo. III Dhanielli de Souza Venâncio, matrícula: 999***, Assessora Nível I do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º As servidoras nomeadas ao certificar a entrega do objeto firmado no Contrato nº 051/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão ora nomeada competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço prestado confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 051/CGM/PMJP/2025, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foi prestado em conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º Ficam designadas as servidoras Sirlei Machado de Almeida Oliveira e Náthaly Thais de Almeida Macêdo para realizar as cotações das passagens aéreas que serão utilizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Portaria 53 de 19/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1975206 e CRC: AD32AB17).

Pág: 2/2

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal